



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI N.º. 3.830 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

*“Altera a Lei Municipal n.º 2.205, de 19 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** O artigo 2º, da Lei 2.205, de 19 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1.º é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:"

**Art. 2º.** Acrescenta o inciso IX ao artigo 2º, da Lei 2.205, de 19 de abril de 2007, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º...

(...)

IX- 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil."

**Art. 3º.** O §1º do artigo 2º, da Lei 2.205, de 19 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

(...)

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos I, VII, VIII e IX, deste artigo serão indicados pelas respectivas entidades."

**Art. 4º.** O artigo 4º, da Lei 2.205, de 19 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente."

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NO DIA 17/12/24 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Larissa Cozzentino de Lima

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

  
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL